



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD
(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: Prover solução para a necessidade de itens que possam ser usados como homenagem aos 40 anos da Escola Superior da Magistratura – Esmec.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Diretoria Administrativa da Esmec

Solicitante: Victor Alves Dias

Matrícula: 22587

E-mail: victor.alves@tjce.jus.br

Telefone: (85) 98885-5225

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar a necessidade identificada e os elementos essenciais que permitirão avaliar a melhor forma de atendimento e viabilizar, se pertinente, a elaboração dos artefatos subsequentes à devida contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Considerando que a Esmec celebrará seu 40º aniversário, torna-se necessário homenagear pessoas que fizeram ou fazem parte da história institucional, reconhecendo suas contribuições para o fortalecimento e consolidação da Escola aos longos das últimas décadas.

3.2. As homenagens possuem caráter institucional e simbólico, sendo instrumento de valorização da Escola e do reconhecimento público a magistradas, magistrados, servidoras, servidores e personalidades que contribuíram significativamente para o desenvolvimento das atividades acadêmico e administrativos.

3.3. A ausência de material comemorativo específico para esse fim pode comprometer a solenidade do evento e reduzir o impacto simbólico das homenagens previstas na programação oficial dos 40 anos.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

4.1. Nesse contexto, em um primeiro momento, a aquisição de itens que possam ser usados como homenagem, alinhados à identidade visual dos 40 anos da Esmec e contendo especificações textuais

e gráficas adequadas à finalidade do evento, parece configurar-se como medida adequada para formalizar o reconhecimento institucional, assegurando padronização visual, qualidade estética e conformidade com as diretrizes da Escola.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Atualmente, a celebração dos 40 anos da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec) representa um marco histórico e institucional que exige o reconhecimento público de magistrados, servidores, docentes e parceiros que contribuíram para a sua trajetória. Diante disso, emerge a necessidade de aquisição de itens que possam ser usados como homenagem a esse marco histórico, visando à solenidade das comemorações e à preservação da memória acadêmica e jurídica da instituição.
- 5.2. A ausência desses itens de homenagem e memória em alusão ao quadragésimo aniversário da instituição inviabilizaria a adequada realização das solenidades planejadas, comprometendo o registro histórico do jubileu e resultando na perda de uma oportunidade ímpar de fortalecimento da identidade institucional e do engajamento do corpo funcional e acadêmico.
- 5.3. Dessa forma, o suprimento desta demanda permitirá garantir a entrega de itens comemorativos adequados e padronizados, promovendo o devido reconhecimento dos homenageados, o resgate histórico da Escola e a consolidação da imagem da Esmec como centro de excelência na formação judicial ao longo de suas quatro décadas.

ENCAMINHAMENTO
Encaminho ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.
Victor Alves Dias Diretor Administrativo e Financeiro da Esmec Demandante Fortaleza, data da assinatura eletrônica

.....*Continuação do DFD/DOD*.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- 6.1. A demanda apresentada contribui para o fortalecimento da identidade institucional e está alinhada à visão do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que busca consolidar um tribunal de referência nacional em eficiência, acessibilidade e redução de desigualdades.
- 6.2. Além disso, encontra aderência à dimensão de Recursos físicos e financeiros do Planejamento Estratégico 2030, ao promover melhorias na ambientação institucional e na comunicação visual, favorecendo a organização, a segurança e o acolhimento dos usuários da Escola.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

7.1 Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
RDP-SEADI-2026-530	Aquisição de placas de homenagem e identificação.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1 Para a demanda em questão, a previsão de fonte de recursos que viabiliza a contratação poderá ser informada pela SECRETARIA DE FINANÇAS do TJCE, identificada a unidade orçamentária da Escola Superior de Magistratura a fim de atender demanda do 2º GRAU.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1 Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indicada, conforme quadro abaixo:

SEQ.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	MAT.
1	Cilene Costa dos Santos	Gerente de Aquisições e Suprimentos	22575
2	Kelson Rubens de Sousa Oliveira	Técnico Judiciário	51788
3	Victor Alves Dias	Diretor Administrativo e Financeiro da Esmec	22587

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1 Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2 Para tanto, encaminho à equipe responsável para elaboração dos referidos Estudos.

10.3 Caso aprovado, os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) devem ser submetidos a esta autoridade competente para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação (Termo de Referência)

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, 28 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR ALVES DIAS**, Gestor de Unidade, em 28/05/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO**, Gestor de Unidade, em 29/05/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0722583** e o código CRC **F5A05D5A**.

Referência: Processo nº 8510099-46.2026.8.06.0000

SEI nº 0722583



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD
(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: Prover solução para identificação de desembargadores e outras autoridades durante sessões de julgamento.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Diretoria de Cerimonial

Solicitante: Silvio de Paiva Ribeiro

Matrícula: 49672

E-mail: cerimonial@tjce.jus.br

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Considerando que as sessões de julgamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará contam, em sua composição, com a participação de Desembargadores e de representantes de instituições essenciais à Justiça, como o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, resta evidenciada a necessidade de assegurar a adequada identificação dessas autoridades, de modo a garantir organização, formalidade e visibilidade durante os trabalhos desta Egrégia Corte.

3.2. Entretanto, o TJCE não dispõe atualmente de meios próprios e padronizados que atendam de forma satisfatória a essa demanda institucional, sendo necessário recorrer a soluções pontuais e improvisadas, o que compromete a uniformidade, a celeridade e a eficiência administrativa.

3.3. Dessa forma, a ausência de instrumentos adequados de identificação pode gerar impactos negativos na condução das sessões de julgamento, ocasionando falhas na organização, prejuízos à imagem institucional e redução da percepção de transparência e legitimidade dos atos processuais perante a sociedade.

3.4. Com isso, e tendo por base as informações supracitadas, busca-se identificar alternativas viáveis para atender a essa necessidade institucional, cujo detalhamento específico das soluções estudadas será

tratado posteriormente no respectivo Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

- 4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio, a aquisição de placas em aço inoxidável gravadas em baixo-relevo, com duas dobras, contendo a logomarca oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme layout padrão institucional, apresenta-se como a melhor alternativa para o atendimento requerido.
- 4.2. Desta forma, e considerando a reconfiguração das salas de sessões e a exigência de identificação visual adequada e padronizada das autoridades que participam das sessões de julgamento, entende este(a) demandante que é pertinente adquirir placas de identificação no formato descrito para assegurar a correta identificação dos Desembargadores e demais atores da Justiça.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1 Atualmente, o atendimento da necessidade de identificação dos Desembargadores e demais atores da Justiça (Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil) durante as sessões de julgamento desta Egrégia Corte é realizado por meio de prismas em aço escovado, medindo 29 cm de largura por 10 cm de altura, no formato padrão de prisma de mesa e contendo a logomarca do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).
- 5.2 Contudo, as salas de sessões foram recentemente reformadas, o que inviabiliza o uso desses prismas, pois o novo mobiliário e a nova configuração estrutural demandam identificação em formato diferente para garantir adequada visualização e harmonia estética. Essa limitação compromete a padronização do cerimonial e a correta identificação das autoridades participantes, colocando em risco a organização e a continuidade do protocolo das sessões de julgamento.
- 5.3 Assim, a aquisição de placas em aço inoxidável gravadas em baixo-relevo, com duas viradas e logomarca do TJCE, conforme layout institucional, mostra-se a alternativa mais indicada para suprir a necessidade. O atendimento desta demanda permitirá garantir a identificação e visibilidade das autoridades, a padronização e a eficiência dos trabalhos, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, representando o resultado almejado com a presente solicitação.

ENCAMINHAMENTO
Encaminho ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.
Silvio de Paiva Ribeiro Diretor de Cerimonial Fortaleza, data da assinatura eletrônica

.....*Continuação do DFD/DOD*.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1 Esta demanda se relaciona aos valores de celeridade, efetividade, transparência e excelência nos trabalhos conforme preconiza a Resolução do Órgão Especial nº 07/2021, de modo que se mostra aderente ao Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2021-2030, pois está intimamente ligada aos objetivos do TJCE de “prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível” e “Fortalecer a governança institucional e a comunicação interna”.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

7.1 Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
RDP-SEADI-2026-530	Aquisição de placas de homenagem e identificação.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1 Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04000000 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Unid. Orçamentaria: 04200121 – Secretaria de Administração e Infraestrutura (SEADI)

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1 Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indicada, conforme quadro abaixo:

SEQ.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	MAT.
1	Cilene Costa dos Santos	Gerente de Aquisições e Suprimentos	22575
2	Kelson Rubens de Sousa Oliveira	Técnico Judiciário	51788
3	Silvio de Paiva Ribeiro	Diretor de Cerimonial	49672

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1 Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2 Para tanto, encaminho à equipe responsável para elaboração dos referidos Estudos.

10.3 Caso aprovado, os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) devem ser submetidos a esta autoridade competente para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação (Termo de Referência).

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, 28 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE PAIVA RIBEIRO**, **Gestor de Unidade**, em 28/05/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO**, **Gestor de Unidade**, em 29/05/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0722803** e o código CRC **951E836E**.

Referência: Processo nº 8510099-46.2026.8.06.0000

SEI nº 0722803